

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – 01/2022

O Presidente do Conselho Deliberativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da EVIDA – Assistência à Saúde, convoca todos os associados com direito a voto a participarem da Assembleia Geral Ordinária (AGO) de 2022. Considerando-se a necessidade de respeitar as normas locais as quais estabelecem a restrição de aglomeração de pessoas em decorrência do cenário pandêmico causado pelo novo coronavírus, a AGO será realizada exclusivamente de forma virtual, por meio da plataforma **Zoom**, no dia **14 de abril de 2022 (quinta-feira)** a partir das **18h** em primeira convocação, com a participação da maioria absoluta dos associados com direito a voto, ou a partir das **18h30min** em segunda convocação, com qualquer número dos associados com direito a voto, a fim de deliberar sobre a seguinte **ordem do dia**:

- **Demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, contendo o Relatório de Administração e o Parecer do Conselho Fiscal.**

Dentro desse contexto, registram-se as observações seguintes:

a) Conforme determina o art. 32, §3º, do Estatuto Social da EVIDA – Assistência à Saúde, a referida AGO se restringirá à ordem do dia, sem embargo de comunicados de interesse social;

b) De acordo com os artigos 35 e 38 do Estatuto Social da EVIDA – Assistência à Saúde, o associado, para participar da AGO, deverá estar em dia com as obrigações estatutárias e financeiras para com a operadora de saúde e não serão computados votos por procuração – respectivamente;

c) Para participar da AGO, o associado deverá se inscrever, com a antecedência mínima de 2 (dois) dias da data da realização do evento, ou seja, até o dia **12 de abril de 2022**, por meio do *link* https://us06web.zoom.us/webinar/register/WN_Ywff_2dxTFKCeA51LMpJrw . Nesse sentido, ao *e-mail* dos inscritos será enviado um convite, do qual constará a senha individual de acesso à plataforma digital. Não serão aceitas inscrições após a referida data e/ou no dia do evento;

d) O acesso à plataforma digital se dará mediante *login* e senha, sendo o *login* o correio eletrônico cadastrado no ato da inscrição e a senha aquela recebida após o ato de inscrever-se. É importante frisar que somente o rito mencionado (inscrição, *e-mail* e senha) permitirá ao associado o acesso ao ambiente virtual, a participação ativa no envio de mensagens e nas votações e a assinatura na lista de presença; e

e) As demonstrações contábeis, o Relatório de Administração, o parecer do Conselho Fiscal, demais informações necessárias à ordem do dia e as orientações para votação estarão disponíveis no portal da EVIDA – Assistência à Saúde, especificamente no seguinte endereço: www.evida.org.br .

Esclarece-se que a decisão por realizar a AGO exclusivamente por meio digital, além de democratizar ainda mais a participação de todos os associados com direito a voto (independentemente da localidade em que estejam), assegura-lhes a integridade física e reforça o compromisso da instituição com a adoção de medidas de combate à COVID-19.

Oportunamente, frisa-se novamente a importância de o associado realizar a inscrição previamente à AGO assim como manter em dia os deveres estatutários e financeiros, a fim de que o acesso no momento da transmissão e o direito ao voto lhe sejam garantidos.

Por derradeiro, ressalta-se que, para verificar a situação em relação aos deveres estatutários e financeiros, o associado poderá entrar em contato com a Central de Relacionamento e Atendimento da EVIDA – Assistência à Saúde por intermédio do **0800-940-8310**; e destaca-se que eventuais dúvidas referentes ao presente evento poderão ser endereçadas ao *e-mail* assembleiavirtual@evida.org.br.

Brasília, 31 de março de 2022.



Avanilton Nascimento Teles
Presidente do Conselho Deliberativo
EVIDA – Assistência à Saúde